



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 21 de Abril de 2010



Série

Número 31

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 395/2010

Autoriza a alteração do Contrato de Concessão celebrado entre a Região e a sociedade denominada empresa ANAM - Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A..

Resolução n.º 396/2010

Aprova a minuta de contrato de delegação de competências celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR) e o Instituto de Desenvolvimento Empresarial da Região Autónoma da Madeira (IDE-RAM).

Resolução n.º 397/2010

Autoriza a expropriação da parcela de terreno n.º 1/102 da planta parcelar da obra de “construção do arranjo urbanístico de São Roque”.

Resolução n.º 398/2010

Autoriza a expropriação das parcelas de terreno n.ºs 2 e 3 da planta parcelar da obra de “construção da estrutura de apoio à segurança de circulação rodoviária na ER102 - Portela”.

Resolução n.º 399/2010

Autoriza a expropriação das parcelas de terreno n.ºs 8 e 9 da planta parcelar da obra de “construção da Estrada Regional 101 - via expresso Machico/Faial (Santana) - troço Maroços/Serrado”.

Resolução n.º 400/2010

Autoriza a expropriação da parcela de terreno n.º 25 da planta parcelar da obra de “construção do Complexo Desportivo do Carmo - área complementar”.

Resolução n.º 401/2010

Autoriza a expropriação da parcela de terreno n.º 49 CM da planta parcelar da obra de “construção do acesso ao Parque Empresarial da Ribeira Brava - alteração ao ramal 1”.

Resolução n.º 402/2010

Autoriza a aquisição, pela via do direito privado, da parcela de terreno n.º 69 da planta parcelar da obra de “construção da Via Expresso Machico/Faial - troço Terça/Ribeira Grande”.

Resolução n.º 403/2010

Autoriza a expropriação da parcela de terreno n.º 88 da planta parcelar da obra de “construção da Via Expresso Ribeira de São Jorge - Arco de São Jorge”.

Resolução n.º 404/2010

Autoriza a expropriação da parcela de terreno n.º 132 da planta parcelar da obra de “construção da Via Expresso Boaventura - São Vicente”.

Resolução n.º 405/2010

Autoriza a expropriação da parcela de terreno n.º 137 da planta parcelar da obra de “construção da Via Expresso Ribeira de São Jorge - Arco de São Jorge”.

Resolução n.º 406/2010

Autoriza a expropriação da parcela de terreno n.º 196 da planta parcelar da obra de “construção da Via Expresso Fajã da Ovelha - Ponta do Pargo”.

Resolução n.º 407/2010

Autoriza a aquisição, pela via do direito privado, das parcelas de terreno n.ºs 197 e 287 da planta parcelar da obra de “construção da Via Rápida Câmara de Lobos/Ribeira Brava - - troço Ponte dos Frades/Quinta Grande”.

Resolução n.º 408/2010

Declara de utilidade pública as parcelas de terreno, suas benfeitorias e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos com vista à execução da obra de “construção da Via Expresso Fajã da Ovelha - Ponta do Pargo”.

Resolução n.º 409/2010

Autoriza a expropriação da parcela de terreno n.º 90 da planta parcelar da obra de “construção da nova ligação Vasco Gil/Fundoa - cota 500 - 2.ª fase”.

Resolução n.º 410/2010

Revoga parcialmente a declaração de utilidade pública constante da Resolução n.º 121/2010, de 4 de Fevereiro, respeitante à execução da obra de “ligação ao Ribeiro da Alforra e Limoeiro”, no município de Câmara de Lobos.

Resolução n.º 411/2010

Rectifica a Resolução n.º 351/2010, de 25 de Março.

Resolução n.º 412/2010

Autoriza a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo com a associação denominada Associação da Madeira de Desporto para Todos.

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 395/2010**

Considerando que pelo Contrato de Concessão celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a empresa “ANAM - - Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A.”, em 9 de Julho de 1993, autorizado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/92/M, de 21 de Abril, publicado no Diário da República n.º 93, I Série - A, de 21 de Abril de 1992, foram estabelecidos os termos da concessão do direito de promover e executar as obras de ampliação do Aeroporto de Santa Catarina e de desenvolvimento das infra-estruturas aeroportuárias, bem como o planeamento e a exploração do serviço público do apoio à aviação civil da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que o tráfego no Aeroporto do Porto Santo tem vindo a decrescer ao longo dos últimos anos, tendo mesmo em 2009 registado uma quebra de quase 10% relativamente ao período homólogo, situação que tem-se reflectido fortemente no desempenho dos concessionários de serviços daquele Aeroporto, tendo os mesmos apresentado elevadas dificuldades no desenvolvimento sustentado dos seus negócios;

Considerando a necessidade de rever o referido instrumento contratual, no sentido de permitir, no Aeroporto do Porto Santo, a exploração dos serviços concessionados de forma mais flexível e ajustada às reais necessidades da procura daqueles serviços, conexas com a flutuação do movimento do respectivo Aeroporto.

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 453/91, de 11 de Dezembro e no Decreto Legislativo Regional n.º 8/92/M, de 21 de Abril, o Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Abril de 2010, resolveu:

1. Autorizar a alteração do Contrato de Concessão celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a empresa “ANAM - Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A.”, em 9 de Julho de 2009, Decreto

Legislativo Regional n.º 8/92/M, de 21 de Abril, publicado no Diário da República n.º 93, I Série - A, de 21 de Abril de 1992.

2. Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de alteração, que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência.
3. Mandatar a Secretária Regional do Turismo e Transportes para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar o referido instrumento contratual.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 396/2010

No âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 foi aprovado a 05-10-2007, por Decisão da Comissão, o “Programa Operacional de Valorização do Potencial Económico e Coesão Territorial da Região Autónoma da Madeira”, também designado “Programa Intervir +”;

Por virtude da Decisão atrás mencionada a Autoridade de Gestão do “Programa Intervir +” é o Instituto de Desenvolvimento Regional;

Nos termos do Regulamento (CE) 1083/2006, do Conselho, de 11 de Julho de 2006, a Autoridade de Gestão de um Programa Operacional pode delegar a gestão e a execução de uma parte do programa em organismos intermédios, mediante acordo escrito;

Sendo que o IDR não detém experiência directa na gestão de sistemas de incentivos, a presente delegação assegura ganhos na gestão das operações a financiar que não seriam obtidos caso a Autoridade de Gestão mantivesse para si os poderes delegados;

Pela Resolução n.º 360/2008, do Conselho de Governo, de 21 de Abril de 2008, foi aprovado contrato de delegação de competências entre o Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR) e o Instituto de Desenvolvimento Empresarial da Região Autónoma da Madeira (IDE-RAM), para efeitos de gestão do sistema de incentivos “SIRE - Sistema de Incentivos à Revitalização Empresarial das Micro e Pequenas Empresas da RAM” e “Empreendinov - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo e Inovação da RAM”;

Por outro lado, pela Resolução 1/2009 de 8 de Janeiro foi revogada a Resolução mencionada no parágrafo anterior, a qual aprovava a minuta do contrato mencionado no parágrafo anterior, na sequência das observações feitas pela Comissão à descrição do sistema de gestão do PO Intervir+ e ainda por se encontrarem já regulamentados os sistemas de incentivos designados “Qualificar + - Sistema de Incentivos à Qualificação Empresarial da RAM”, “SI - Turismo - Sistema de Incentivos à Promoção da Excelência Turística da RAM” e “+ Conhecimento - Sistema de Incentivos à Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da Região Autónoma da Madeira” tendo-se através dessa Resolução, aprovado a minuta de novo contrato de delegação de competências entre o IDR e o IDE-RAM;

Foi entretanto aprovada a Portaria que regulamenta o novo sistema de incentivos ao funcionamento das empresas designado “SI - Funcionamento - Sistema de Incentivos ao Funcionamento das Empresas da Região Autónoma da Madeira”;

Estando o conjunto de competências delegadas pelo IDR no IDE, até à presente data, reunido num único contrato, é aconselhável, por razões de simplificação, incluir nesse mesmo contrato o citado “SI - Funcionamento” tanto mais que não se prevê no imediato a aprovação de mais sistemas de incentivos;

Por outro lado, estando já consagrados em Portaria todos os sistemas de incentivos objecto de delegação de competências é oportuno remeter para tais Portarias a descrição dos seus elementos essenciais, abandonando o recurso a anexos ao contrato o qual tornava demasiado extenso o seu texto;

O conjunto de alterações a introduzir no contrato de delegação de competências atrás mencionado aconselha, por questões de simplificação, a revogação desse contrato e a celebração de novo contrato;

Tendo em conta que, com base na alínea c), do n.º 1, do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 20/2007/M, de 27 de Novembro, que define o modelo de governação de programas operacionais regionais para o período de programação 2007-2013, o Conselho de Governo aprova os contratos de delegação de competências a celebrar entre as Autoridades de Gestão dos PO da RAM e outros organismos;

Nestes termos, o Conselho de Governo reunido em plenário em 15 de Abril de 2010, resolveu o seguinte:

1. Aprovar a minuta de contrato de delegação de competências entre o Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR) e o Instituto de Desenvolvimento Empresarial da Região Autónoma da Madeira (IDE-RAM), cujo original fica arquivado na Secretaria Geral da Presidência em processo próprio.
2. Revogar a Resolução do Conselho de Governo n.º 1/2009 de 8 de Janeiro que, nessa data, aprovou a minuta de contrato a celebrar entre o Instituto de Desenvolvimento Regional (IDR) e o Instituto de Desenvolvimento Empresarial da Região Autónoma da Madeira (IDE-RAM).

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 397/2010

Considerando a execução da obra de “Construção Arranjo Urbanístico de São Roque”;

Considerando que, para prossecução do interesse público inerente a esta obra, se torna indispensável a expropriação de bens imóveis de propriedade privada.

Considerando que pela Resolução número 1344/2006, de 4 de Outubro foi declarada a utilidade pública das parcelas de terreno, suas benfeitorias e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos com vista à obra acima identificada, da qual faz parte integrante a presente parcela.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Abril de 2010, resolveu:

1. Expropriar, nos termos do artigo 90.º do Código das Expropriações, pelo valor global de 1.800,00 euros (mil e oitocentos euros), a parcela de terreno número 1/102 da planta parcelar da obra, em que são expropriados Manuel Guilherme Dantas casado com Maria Salete Gomes da Silva Dantas.
2. Aprovar a minuta de escritura de expropriação amigável.
3. Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na respectiva escritura.

A presente despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira na Secretaria 08, Capítulo 50, Divisão 51, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.01.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 398/2010

Considerando a execução da obra de “Construção da Estrutura de Apoio à Segurança de Circulação Rodoviária na ER102 - Portela”;

Considerando que, para prossecução do interesse público inerente a esta obra, se torna indispensável a expropriação de bens imóveis de propriedade privada;

Considerando que pela Resolução número 1037/2007, de 18 de Outubro foi declarada a utilidade pública das parcelas de terreno, suas benfeitorias e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos com vista à obra acima identificada, da qual faz parte integrante a presente parcela.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Abril de 2010, resolveu:

1. Expropriar, nos termos do artigo 90.º do Código das Expropriações, pelo valor global de 42.164,20 € (quarenta e dois mil e cento e sessenta e quatro euros e vinte centimos), as parcelas de terreno números 2 e 3 da planta parcelar da obra, em que são expropriados João Abel Pita Mendes, Maria Clara Pita Mendes Carvalho, Maria Isabel Pita Mendes Londral casada com João Londral Ivens Ferraz de Freitas Leite Martins, Maria Manuela Ivens Ferraz Pita Mendes e Matilde Augusta Pita Mendes.
2. Aprovar a minuta de escritura de expropriação amigável.
3. Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na respectiva escritura.

A presente despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira na Secretaria 08, Capítulo 50, Divisão 51, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.01.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 399/2010

Considerando a execução da obra de “Construção da Estrada Regional 101 - Via Expresso Machico/Faial (Santana) - Troço Maroços/Serrado”;

Considerando que o seu traçado atravessa propriedades cuja aquisição se torna indispensável;

Considerando que pela Resolução número 8-A/99/M (2.ª série), de 7 de Outubro foi declarada a utilidade pública das parcelas de terreno, suas benfeitorias e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos com vista à obra acima identificada, da qual faz parte integrante a presente parcela.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Abril de 2010, resolveu:

1. Expropriar, nos termos do artigo 90.º do Código das Expropriações, pelo valor global de 8.488,04 euros (oito mil e quatrocentos e oitenta e oito euros e quatro centimos), as parcelas de terreno números 8 e 9 da planta parcelar da obra, em que são expropriados José Santo de Freitas casado com Maria Constança Vasconcelos de Aveiro Freitas.
2. Aprovar a minuta de escritura de expropriação amigável.
3. Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na respectiva escritura.

A presente despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira na Secretaria 08, Capítulo 50, Divisão 51, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.01.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 400/2010

Considerando a execução da obra de “Construção do Complexo Desportivo do Carmo - Área Complementar”;

Considerando que, para prossecução do interesse público inerente a esta obra, se torna indispensável a expropriação de bens imóveis de propriedade privada.

Considerando que pela Resolução número 1040/2007, de 18 de Outubro foi declarada a utilidade pública das parcelas de terreno, suas benfeitorias e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos com vista à obra acima identificada, da qual faz parte integrante a presente parcela.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Abril de 2010, resolveu:

1. Expropriar, nos termos do artigo 90.º do Código das Expropriações, pelo valor global de 43.082,20 € (quarenta e três mil e oitenta e dois euros e vinte centimos), a parcela de terreno número 25 da planta parcelar da obra, em que são expropriados Francisco Barros da Silva, João Barros da Silva, Maria Celeste

Dantas Barros da Silva, Américo Alejandro Aguiar Barros, Juan de Barros da Silva casado com Maribel Velar Figueira, José Duarte Barros Dantas e mulher dona Maria Paula de Araújo Dantas.

2. Aprovar a minuta de escritura de expropriação amigável.
3. Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na respectiva escritura.

A presente despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira na Secretaria 08, Capítulo 50, Divisão 51, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.01.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 401/2010

Considerando a execução da obra de “Construção do Acesso ao Parque Empresarial da Ribeira Brava - Alteração ao Ramal 1”;

Considerando que o seu traçado atravessa propriedades cuja aquisição se torna indispensável;

Considerando que pela Resolução número 1080/2007, de 25 de Outubro foi declarada a utilidade pública das parcelas de terreno, suas benfeitorias e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos com vista à obra acima identificada, da qual faz parte integrante a presente parcela.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Abril de 2010, resolveu:

1. Expropriar, nos termos do artigo 90.º do Código das Expropriações, pelo valor global de 10.315,00 euros (dez mil e trezentos e quinze euros), a parcela de terreno número 49 CM da planta parcelar da obra, em que são expropriados Ana Paula de Almada Faria de Bettencourt Estêvão casada com Armando João Lopes Estêvão, Cristina Maria de Almada Faria de Bettencourt casada com Ferdinando António Barradas Soares de Abreu, Maria Clara dos Reis de Almada casada com Dionísio Adaucto Abreu, Maria da Encarnação de Almada Bettencourt, Teresa de Almada de Reis e marido Gabriel Reis dos Santos.
2. Aprovar a minuta de escritura de expropriação amigável.
3. Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na respectiva escritura.

A presente despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira na Secretaria 08, Capítulo 50, Divisão 51, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.01.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 402/2010

Considerando a execução da obra de construção “da Via Expresso Machico/Faial - Troço Terça/Ribeira Grande”;

Considerando que o seu traçado atravessa propriedades cuja aquisição se torna indispensável;

Considerando que foi solicitada avaliação a perito da lista oficial, cujo valor foi aceite pelos proprietários no âmbito da proposta de aquisição que lhes foi apresentada.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Abril de 2010, resolveu:

1. Adquirir, pela via do direito privado, nos termos do artigo 11.º do Código das Expropriações, pelo valor global de 5.763,81 euros (cinco mil e setecentos e sessenta e três euros e oitenta e um centimos), a parcela de terreno número 69 da planta parcelar da obra em que são vendedores João de Melim Aveiro e mulher Maria Emília Franco Mendonça Aveiro.
2. Aprovar a minuta de escritura de aquisição.
3. Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na respectiva escritura.

A presente despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira, na Secretaria 08, Capítulo 50, Divisão 51, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.01.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 403/2010

Considerando a execução da obra de “Construção da Via Expresso Ribeira de São Jorge - Arco de São Jorge”;

Considerando que o seu traçado atravessa propriedades cuja aquisição se torna indispensável;

Considerando que pela Resolução número 955/2008, de 4 de Setembro foi declarada a utilidade pública das parcelas de terreno, suas benfeitorias e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos com vista à obra acima identificada, da qual faz parte integrante a presente parcela.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Abril de 2010, resolveu:

1. Expropriar, nos termos do artigo 90.º do Código das Expropriações, pelo valor global de 15.255,00 euros (quinze mil e duzentos e cinquenta e cinco euros), a parcela de terreno número 88 da planta parcelar da obra, em que são expropriados Maria Bernardete de Freitas.
2. Aprovar a minuta de escritura de expropriação amigável.
3. Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na respectiva escritura.

A presente despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira na Secretaria 08, Capítulo 50, Divisão 51, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.01.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 404/2010

Considerando a execução da obra de “Construção da Via Expresso Boaventura - São Vicente”;

Considerando que o seu traçado atravessa propriedades cuja aquisição se torna indispensável;

Considerando que pela Resolução número 117/2008, de 01 de Fevereiro foi declarada a utilidade pública das parcelas de terreno, suas benfeitorias e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos com vista à obra acima identificada, da qual faz parte integrante a presente parcela.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Abril de 2010, resolveu:

1. Expropriar, nos termos do artigo 90.º do Código das Expropriações, pelo valor global de 4.020,46 euros (quatro mil e vinte euros e quarenta e seis centimos), a parcela de terreno número 132 da planta parcelar da obra, em que são expropriados João Manuel de Sousa Andrade casado com Fernanda Maria Trindade de Freitas Candelária Andrade.
2. Aprovar a minuta de escritura de expropriação amigável.
3. Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na respectiva escritura.

A presente despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira na Secretaria 08, Capítulo 50, Divisão 51, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.01.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 405/2010

Considerando a execução da obra de construção da “Via Expresso Ribeira de São Jorge - Arco de São Jorge”;

Considerando que o seu traçado atravessa propriedades cuja aquisição se torna indispensável;

Considerando que pela Resolução n.º 2/2008, de 3 de Janeiro foi declarada a utilidade pública, das parcelas de terreno, suas benfeitorias e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos das quais se inserem as presentes parcelas.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Abril de 2010, resolveu:

1. Expropriar, nos termos do artigo 90.º do Código das Expropriações, pelo valor global de 16.970,00€ (dezasseis mil e novecentos e setenta euros), a parcela de terreno número 137 da planta parcelar da obra em que são expropriados António Vieira, Maria Jardim Vieira e marido Agostinho Raimundo Gouveia, Manuel Bruno Vieira e mulher Maria Lúcia Gomes dos Santos Vieira, Tolentino Jardim Teixeira e mulher Maria José da Gama Gouveia, Abel Martinho Vieira e mulher Maria Guida Gouveia Trindade, Jacinta Jardim Vieira, Jorge de Gouveia Jardim Vieira casado com Elsa Maria dos Santos de Andrade Vieira e Arlinda Jardim Vieira.
2. Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável.
3. Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na respectiva escritura.

Nos termos do n.º 4 do artigo 10.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código das Expropriações, o montante relativo à presente despesa encontra-se depositada na Caixa Geral de Depósitos, sob o n.º 0336114743750, tendo este pagamento sido efectuado com enquadramento no orçamento da Região Autónoma da Madeira na Secretaria 08, Capítulo 50, Divisão 51, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.01.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 406/2010

Considerando a execução da obra de “Construção da Via Expresso Fajã da Ovelha - Ponta do Pargo”;

Considerando que o seu traçado atravessa propriedades cuja aquisição se torna indispensável;

Considerando que pela Resolução número 1385/2007, de 20 de Dezembro foi declarada a utilidade pública das parcelas de terreno, suas benfeitorias e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos com vista à obra acima identificada, da qual faz parte integrante a presente parcela.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Abril de 2010, resolveu:

1. Expropriar, nos termos do artigo 90.º do Código das Expropriações, pelo valor global de 46.087,00 euros (quarenta e seis mil e oitenta e sete euros), a parcela de terreno número 196 da planta parcelar da obra, em que são expropriados Inês Dias Afonso e marido João Maria Gouveia.
2. Aprovar a minuta de escritura de expropriação amigável.
3. Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na respectiva escritura.

A presente despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira na Secretaria 08, Capítulo 50, Divisão 51, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.01.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 407/2010

Considerando a execução da obra de construção da “Via Rápida Câmara de Lobos/Ribeira Brava - Troço Ponte dos Frades/Quinta Grande”;

Considerando que o seu traçado atravessa propriedades cuja aquisição se torna indispensável;

Considerando que foi solicitada avaliação a perito da lista oficial, cujo valor foi aceite pelos proprietários no âmbito da proposta de aquisição que lhes foi apresentada.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Abril de 2010, resolveu:

1. Adquirir, pela via do direito privado, nos termos do artigo 11.º do Código das Expropriações, pelo valor global de 4.761,87 euros (quatro mil e setecentos e sessenta e um euros e oitenta e sete centímetros), as parcelas de terreno números 197 e 287 da planta parcelar da obra em que são vendedores Domingos Gonçalves Lopes, Rosa Gabriela Gonçalves de

Lopes casada com José Lopes Fernandes, Elisa Gonçalves Batista casada com João Macedo Fernandes.

2. Aprovar a minuta de escritura de aquisição.
3. Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na respectiva escritura.

A presente despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira, na Secretaria 08, Capítulo 50, Divisão 51, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.01.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 408/2010

Considerando a execução da obra de “Construção da Via Expresso Fajã da Ovelha - Ponta do Pargo”;

Considerando que o seu traçado atravessa propriedades cuja aquisição se torna indispensável;

Considerando que pela Resolução número 1385/2007, de 20 de Dezembro foi declarada a utilidade pública das parcelas de terreno, suas benfeitorias e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos com vista à obra acima identificada, da qual faz parte integrante a presente parcela.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Abril de 2010, resolveu:

1. Expropriar, nos termos do artigo 90.º do Código das Expropriações, pelo valor global de 12.645,00 euros (doze mil e seiscentos e quarenta e cinco euros), a parcela de terreno número 298 da planta parcelar da obra, em que são expropriados Martinho Fernandes e mulher dona Alda da Conceição Gonçalves Faria.
2. Aprovar a minuta de escritura de expropriação amigável.
3. Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na respectiva escritura.

A presente despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira na Secretaria 08, Capítulo 50, Divisão 51, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.01.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 409/2010

Considerando a execução da obra de “Construção da Nova Ligação Vasco Gil/Fundoa - Cota 500 - 2.ª Fase”;

Considerando que o seu traçado atravessa propriedades cuja aquisição se torna indispensável;

Considerando que pela Resolução número 79/2008, de 24 de Janeiro, foi declarada a utilidade pública das parcelas de terreno, suas benfeitorias e todos os direitos a elas inerentes e ou relativos com vista à obra acima identificada, da qual fazem parte integrante as presentes parcelas.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Abril de 2010, resolveu:

1. Expropriar, nos termos do artigo 90.º do Código das Expropriações, pelo valor global de 82.254,90 € (oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta e quatro euros e noventa centimos), a parcela de terreno número 90 da planta parcelar da obra, em que são expropriados Carmencita de Abreu Fernandes Rodrigues casada com Rogério Roque Fernandes Rodrigues, Dalila Abreu Fernandes Baptista casada com Rui Sílvia Gouveia Baptista, Duarte Miguel Abreu Fernandes casado com Susana Isabel Abrantes Pedro, José Abreu Fernandes casado com Sílvia Maria Fernandes dos Santos Fernandes, João Carlos Abreu Fernandes casado com Tânia Ornelas Teixeira Fernandes, José Dias Fernandes.
2. Aprovar a minuta de escritura de expropriação amigável.
3. Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar na respectiva escritura.

A presente despesa tem cabimento no orçamento da Região Autónoma da Madeira na Secretaria 08, Capítulo 50, Divisão 51, Subdivisão 01, Classificação Económica 07.01.01.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 410/2010

A Região Autónoma da Madeira tem definida a execução da obra de “Ligação ao Ribeiro da Alforra e Limoeiro”, no concelho de Câmara de Lobos.

Através de despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, 13 de Agosto de 2009, e ao abrigo do artigo 10.º do Código das Expropriações, foi proferida Resolução de Expropriar dos terrenos necessários à execução da obra acima referida.

Foi promovida a tentativa de aquisição dos referidos bens pela via do direito privado, ao abrigo do artigo 11.º do Código das Expropriações, tendo, para o efeito, sido notificados os proprietários e demais interessados das parcelas necessárias à construção da obra, incluindo-se aí a proposta de aquisição cujo relatório foi elaborado por perito da lista oficial.

Foi ainda efectuada a publicitação da existência de proposta através de edital, tendo em vista os proprietários e demais interessados não conhecidos e aqueles cujas cartas, enviadas sob registo com aviso de recepção, foram devolvidas.

Considerando que foram entregues contrapropostas das parcelas n.ºs 1/BM e 66 BP;

Considerando que, por Resolução do Conselho de Governo n.º 121/2010, de 4 de Fevereiro de 2010, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, Iª Série, n.º 10, de 09 de Fevereiro de 2010 foi publicado declaração de utilidade pública das expropriações das parcelas necessárias à construção da obra acima referenciada;

Considerando que, não foi assegurado o direito de resposta dos expropriados das parcelas n.ºs 1/BM e 66 BP relativamente às contrapropostas apresentadas;

Considerando que, desta forma, não foi diligenciada, a aquisição por via do direito privado destas parcelas, antes da declaração de utilidade pública, verificando-se um incumprimento do estipulado no n.º 6 do artigo 11 do Código das Expropriações.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Abril de 2010, resolveu:

1. Revogar parcialmente a declaração de utilidade pública constante da Resolução de Conselho de Governo n.º 121/2010, de 04 de Fevereiro, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, Iª Série, n.º 10, de 09 de Fevereiro de 2010, na parte respeitante às parcelas n.ºs 1/BM e 66 BP.
2. Promover a rectificação do anexo I da referida resolução na parte respeitante às parcelas n.ºs 1/BM e 66BP, a qual é publicada para todos os efeitos legais. A presente rectificação não altera o valor das propostas apresentadas, aos proprietários das restantes parcelas correctamente identificadas no referido anexo I.

Os encargos com a aquisição desta parcela serão suportados pelo orçamento da Região Autónoma da Madeira, Secretaria 08, Capítulo 50, Divisão 51, Subdivisão 01 e Classificação Económica 07.01.01.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

Anexo I da Resolução n.º 410/2010, de 15 de Abril

Obra de Ligação ao Ribeiro da Alforra e Limoeiro - Câmara de Lobos
Lista de Identificação dos Proprietários e demais interessados

Parcela N.º	Nome	Morada	Código Postal	Área Expropriar (m2)
A BK	Desconhecido			20,00
A YY	Desconhecido			6,00
3/BK	Maria Lucinda Henriques de Henriques	Rua João Ricardo Ferreira César, n.º 41	9300-076 Câmara De Lobos	145,00
4/2 AR	Zita Elisabete da Silva Azevedo	Rua Padre Pita Ferreira, n.º 91	9300-306 Câmara De Lobos	63,00
4/AQ	António Duarte de Oliveira	Caminho Serrado, n.º 4	9300-010 Câmara De Lobos	965,00
4/BK	Lucílio da Silva	Rua João Ricardo Ferreira César, Entrada 3, 6B, CCI 104	9300-76 Câmara De Lobos	180,00
5/BK	Jorge Quirino de Brito e Outros	Rua João Ricardo Ferreira César, n.º 21	9300-076 Câmara De Lobos	188,00
5/BM	João Martinho Teixeira	Sítio do Rancho	9300-000 Câmara De Lobos	193,00
6/1 BK	José Alfredo da Silva	Caminho do Terço, n.º 7	9300-158 Câmara De Lobos	163,00
6/2 BK	Vasco da Silva	Rua João Ricardo Ferreira César, n.º 34	9300-076 Câmara De Lobos	146,00
7/BJ	João Ângelo Pereira Pestana	Caminho Lombada, n.º 62	9000-231 Funchal	348,00
	António Valério Pereira Pestana	Impasse Pico São João, casa n.º 7	9000-627 Funchal	
	Maria Zita Pereira Pestana	Rua João Ricardo Ferreira César, n.º 20	9300-076 Câmara De Lobos	
	Maria Lúcia Henriques Pereira Pestana	Complexo Habitacional do Serrado do Mar, Bloco D-1, 2.º Direito	9300-000 Câmara De Lobos	
	Zita Maria Pereira Pestana Correia Cardoso	Vereda Vargem, Complexo Habitacional do Amparo, Bloco J, 3.º Esquerdo	9000-276 Funchal	
7/BK	Jorge Quirino de Brito e Outros	Rua João Ricardo Ferreira César, n.º 21	9300-076 Câmara De Lobos	166,00
7/BM	João Martinho Teixeira	Sítio do Rancho	9300-000 Câmara De Lobos	77,00
8/BJ	Juana Maria Sá Ferreira	Rua João Ricardo Ferreira César, n.º 28	9300-076 Câmara De Lobos	701,00
8/BK	Vasco da Silva	Rua João Ricardo Ferreira César, n.º 34	9300-76 Câmara De Lobos	270,00
8/BM	João Martinho Teixeira	Sítio do Rancho	9300-000 Câmara De Lobos	109,00
9/BJ	Maria Matilde de Sousa e José Joaquim Figueira	Beco Transval, n.º 3	9060-315 Funchal	223,00
9/BM	João Martinho Teixeira	Sítio do Rancho	9300-000 Câmara De Lobos	180,00
10/BJ	Vasco da Silva	Rua João Ricardo Ferreira César, n.º 34	9300-076 Câmara De Lobos	29,00
10/BK	José Ângelo Pestana de Barros	Caminho Santo António, n.º 35	9000-187 Funchal	139,00
10/BM	João Martinho Teixeira	Sítio do Rancho	9300-000 Câmara De Lobos	282,00
11/BJ	João Gabriel de Brito	Sítio do Rancho	9300-000 Câmara De Lobos	102,00

Anexo I da Resolução n.º 410/2010, de 15 de Abril (cont.)

Obra de Ligação ao Ribeiro da Alforra e Limoeiro - Câmara de Lobos
Lista de Identificação dos Proprietários e demais interessados

Parcela N.º	Nome	Morada	Código Postal	Área Expropriar (m2)
11/BK Benf	Maria da Conceição Gomes Henriques	Ribeira da Alforra e Fonte Garcia	9300-00 Câmara De Lobos	151,00
	Maria do Carmo Gomes	Ribeira da Alforra e Fonte Garcia	9300-00 Câmara De Lobos	
11/BK TN	João Gomes Faria Henriques Herdeiros	Caminho Grande e Preces	9300-00 Câmara De Lobos	151,00
11/YY	Vistalobos - Promotores Imobiliários, Lda	Caminho João Ernesto Pereira, n.º 10	9300-075 Câmara De Lobos	32,00
12/BJ	Zita Celeste Rodrigues de Abreu	Escadinhas do Lombo das Barras, n.º 6	9300-321 Câmara De Lobos	16,00
	Maria Lucília Rodrigues	Escadinhas do Lombo das Barras, n.º 8	9300-321 Câmara De Lobos	
	Ermelinda da Conceição Rodrigues	Caminho do Terço	9300-158 Câmara De Lobos	
	João Rodrigues Júnior	Sítio do Rancho	9300-000 Câmara De Lobos	
	Alcinda Rodrigues de Aguiar Figueira	Caminho das Heras	9300-071 Câmara De Lobos	
	Noélia Rodrigues Aguiar	Escadinhas do Lombo das Barras, n.º 8	9300-321 Câmara De Lobos	
	Filomena da Encarnação Rodrigues	Caracas	Venezuela	
	Maria Celina Rodrigues Dinis	Joanesburgo	Rep. Afr. Do Sul	
14/BJ	Maria Neli dos Santos Barros e Sousa	Caminho Boa Hora, n.º 44	9300-029 Câmara De Lobos	751,00
	Sebastião Rosendo dos Santos de Barros e Sousa	Caminho Velho da Palmeira, n.º 80	9300-304 Câmara De Lobos	
15/AQ	Fernando da Silva de Freitas	Caminho Preces, n.º 96	9300-133 Câmara De Lobos	112,00
15/ZZ	Maria Alegria Gonçalves de Oliveira e José Gonçalves de Oliveira	Caminho Preces, n.º 84	9300-133 Câmara De Lobos	99,00
16/10 BM Benf	Manuel Antero da Silva	Sítio do Rancho	9300-00 Câmara De Lobos	365,00
16/10 BM TN	César Nunes Pereira	Sítio do Rancho	9300-00 Câmara De Lobos	365,00
16/11 BM Benf	José de Caires	Sítio do Rancho	9300-00 Câmara De Lobos	17,00
16/11 BM TN	César Nunes Pereira	Sítio do Rancho	9300-00 Câmara De Lobos	17,00
16/2 BM	João Arnaldo Nóbrega Nunes	Sítio do Rancho	9300-000 Câmara De Lobos	754,00
16/3 BM	Agostinho Paulo Gonçalves Jesus	Sítio de São João	9350-141 Ribeira Brava	95,00
16/4 BM Benf	Manuel Antero da Silva	Sítio do Rancho	9300-00 Câmara De Lobos	5,00
16/4 BM TN	César Nunes Pereira	Sítio do Rancho	9300-00 Câmara De Lobos	5,00
16/6 BM Benf	Manuel Antero da Silva	Sítio do Rancho	9300-00 Câmara De Lobos	119,00

Anexo I da Resolução n.º 410/2010, de 15 de Abril (cont.)

Obra de Ligação ao Ribeiro da Alforra e Limoeiro - Câmara de Lobos
Lista de Identificação dos Proprietários e demais interessados

Parcela Nº	Nome	Morada	Código Postal	Área Expropriar (m2)
16/6 BM TN	César Nunes Pereira	Sítio do Rancho	9300-00 Câmara De Lobos	119,00
16/7 BM	Agostinho Paulo Gonçalves Jesus	Sítio de São João	9350-141 Ribeira Brava	158,00
16/8 BM	Carlos Jorge Moura Rodrigues e Isilda Maria dos Santos	Caminho Boa Hora, n.º 48	9300-029 Câmara De Lobos	154,00
16/9 BM Benf	Teodoro Figueira	Sítio do Rancho	9300-00 Câmara De Lobos	39,00
16/9 BM TN	César Nunes Pereira	Sítio do Rancho	9300-00 Câmara De Lobos	39,00
16/BK	Ana Coromoto Rodrigues de Rodrigues Nunes	Caminho Terço, n.º 1	9300-158 Câmara De Lobos	182,00
17/BK	João Ricardo Ferreira César	Ribeira da Alforra e Fonte Garcia	9300-000 Câmara De Lobos	17,00
18/BJ	Maria Alegria Gonçalves de Oliveira e José Gonçalves de Oliveira	Caminho Preces, n.º 84	9300-133 Câmara De Lobos	389,00
18/ZZ	Hemínia Ester Figueira	Caminho Grande e Preces	9300-000 Câmara De Lobos	186,00
19/BJ	Hemínia Ester Figueira	Caminho Grande e Preces	9300-000 Câmara De Lobos	47,00
20/BJ	Maria Marta dos Santos Araújo	Caminho Boa Hora, n.º 44	9300-029 Câmara De Lobos	102,00
20/BK	Hemínia Adelaide Gomes de Sousa	Ribeira da Alforra e Fonte Garcia	9300-000 Câmara De Lobos	64,00
	José dos Ramos	Rua João Ricardo Ferreira César, n.º 29	9300-076 Câmara De Lobos	
21/1 BK	Hemínia Adelaide Gomes de Sousa	Ribeira da Alforra e Fonte Garcia	9300-000 Câmara De Lobos	357,00
	José dos Ramos	Rua João Ricardo Ferreira César, n.º 29	9300-076 Câmara De Lobos	
21/YY	Manuel Abreu Júnior "Tarimbeiro"	Caminho Aldeia	9300-023 Câmara De Lobos	201,00
21/ZZ	João Aniceto de Oliveira	Caminho Preces, n.º 87	9300-133 Câmara De Lobos	491,00
22/BJ	Maria Antonieta Gonçalves dos Santos	Rua Padre Pita Ferreira, n.º 254	9300-306 Câmara De Lobos	202,00
22/ZZ	Maria Neli dos Santos Barros e Sousa	Caminho Boa Hora, n.º 44	9300-029 Câmara De Lobos	256,00
	Sebastião Rosendo dos Santos de Barros e Sousa	Caminho Velho da Palmeira, n.º 80	9300-304 Câmara De Lobos	
23/BJ	José Ângelo Pestana de Barros	Caminho Santo António, n.º 35	9000-187 Funchal	687,00
24/BJ	João Marcelo Nunes	Rua João Ricardo Ferreira César, n.º 22	9300-076 Câmara De Lobos	47,00
24/BK	José dos Ramos	Rua João Ricardo Ferreira César, n.º 29	9300-076 Câmara De Lobos	53,00
25/BK	Constância Araújo Henriques	Rua Padre Pita Ferreira, n.º 130	9300-306 Câmara De Lobos	104,00
26/BJ	João Venceslau Gonçalves dos Reis e Freitas	Rua Dom João, n.º 178	9050-048 Funchal	173,00
	Francisco Ferreira - Herdeiros	Ribeira da Alforra e Fonte Garcia	9300-000 Câmara De Lobos	

Anexo I da Resolução n.º 410/2010, de 15 de Abril (cont.)

Obra de Ligação ao Ribeiro da Alforra e Limoeiro - Câmara de Lobos
Lista de Identificação dos Proprietários e demais interessados

Parcela N.º	Nome	Morada	Código Postal	Área Expropriar (m2)
26/BK	José dos Ramos	Rua João Ricardo Ferreira César, n.º 29	9300-076 Câmara De Lobos	52,00
27/BJ	José Fernandes de Sousa	Estrada Nova do Castelejo, n.º 38	9325-050 Estreito Câmara De Lobos	62,00
27/BK	Vistalobos - Promotores Imobiliários, Lda	Caminho João Ernesto Pereira, n.º 10	9300-075 Câmara De Lobos	148,00
29/BK	Vistalobos - Promotores Imobiliários, Lda	Caminho João Ernesto Pereira, n.º 10	9300-075 Câmara De Lobos	101,00
30/BQ	António Ferreira Júnior	Caminho Terço, n.º 14	9300-158 Câmara De Lobos	1.371,00
31/BQ	Manuel de Jesus Gomes de Nóbrega	Caminho Levada do Rancho, n.º 16	9300-310 Câmara De Lobos	175,00
31/YY	António Ferreira da Silva	Caminho Grande e Precos	9300-000 Câmara De Lobos	77,00
32/BK	Vistalobos - Promotores Imobiliários, Lda	Caminho João Ernesto Pereira, n.º 10	9300-075 Câmara De Lobos	189,00
35/1 YY	Tibúrcio Ferreira dos Santos	Caminho Grande e Precos	9300-000 Câmara De Lobos	142,00
35/2 YY	Tibúrcio Ferreira - Herdeiros	Caminho Grande e Precos	9300-000 Câmara De Lobos	3,00
	Belmira Ferreira	Caminho Grande e Precos	9300-000 Câmara De Lobos	
36/BQ	José Porfírio da Silva	Caminho Terço, n.º 27	9300-158 Câmara De Lobos	59,00
37/BQ	José da Silva Gomes de Nóbrega	Travessa Lombo do Terço, n.º 5	9300-410 Câmara De Lobos	70,00
38/YY	Antero Gualdino Simão	Caminho Grande e Precos	9300-000 Câmara De Lobos	156,00
39/10 AB	Maria Antonieta Gonçalves dos Santos	Rua Padre Pita Ferreira, n.º 254	9300-306 Câmara De Lobos	706,00
39/5 AB	Maria Antonieta Gonçalves dos Santos	Rua Padre Pita Ferreira, n.º 254	9300-306 Câmara De Lobos	153,00
39/6 AB	José Ceferino Gomes Henriques	Rua João Ricardo Ferreira César, n.º 95	9300-076 Câmara De Lobos	66,00
39/7 AB	Maria da Luz Gonçalves de Oliveira	Rua Condes Torre Bella, n.º 14	9300-041 Câmara De Lobos	229,00
39/9 AB Benf	Matilde Rodrigues	Caminho Grande e Precos	9300-000 Câmara De Lobos	7,00
39/9 AB TN	João Joaquim Henriques	Caminho do Monte, Quinta da Paz	9050-00 Funchal	7,00
39/YY	José Agostinho Gonçalves Figueira	Caminho Saraiva	9300-000 Câmara De Lobos	55,00
	Sebastião Gonçalves Figueira	Marinheira	9325-000 Câmara De Lobos	
	João Gonçalves Figueira	Beco Serrado da Adega	9300-156 Câmara De Lobos	
	Joana Gonçalves Figueira Faria	Sítio do Rancho	9300-000 Câmara De Lobos	
	Maria Isabel Gonçalves Figueira	Caminho Grande e Precos	9300-000 Câmara De Lobos	
	Manuel Gonçalves Figueira	Sítio do Rancho	9300-000 Câmara De Lobos	
	Francisco Xavier Figueira	Caminho São Martinho	9000-706 Funchal	

Anexo I da Resolução n.º 410/2010, de 15 de Abril (cont.)

Obra de Ligação ao Ribeiro da Alforra e Limoeiro - Câmara de Lobos
Lista de Identificação dos Proprietários e demais interessados

Parcela Nº	Nome	Morada	Código Postal	Área Expropriar (m2)
44/AB	João Cândido de Sousa e Silva	Rua João Ricardo Ferreira César, Entrada 2, Porta 6	9300-076 Câmara De Lobos	51,00
45/BJ	Maria da Luz Gonçalves de Oliveira Francisco Gonçalves de Oliveira	Rua Condes Torre Bella, n.º 14 Caminho do Terço, n.º 2	9300-041 Câmara De Lobos 9060-310 Funchal	14,00
46/AB	Maria Antonieta Gonçalves dos Santos Luís Alberto Gonçalves Oliveira	Rua Padre Pita Ferreira, n.º 254 Caminho Grande e Precos	9300-306 Câmara De Lobos 9300-000 Câmara De Lobos	91,00
46/YY	Agostinho Afonso Henriques	Caminho Ribeiro Real	9300-006 Câmara De Lobos	100,00
47/AB	Maria Marta dos Santos Araújo	Caminho Boa Hora, n.º 44	9300-029 Câmara De Lobos	39,00
47/YY	Agostinho Afonso Henriques	Caminho Ribeiro Real	9300-006 Câmara De Lobos	24,00
48/AB	Martinho Gonçalves Figueira	Ribeira da Alforra e Garcia	9300-000 Câmara De Lobos	591,00
48/YY	Roberto Correia de Azevedo	Caminho Saraiva	9300-046 Câmara De Lobos	117,00
50/BQ	João Gonçalves Monteiro " Pião "	Ribeira da Alforra e Fonte Garcia	9300-000 Câmara De Lobos	130,00
53/AB	João Marcelo Nunes	Rua João Ricardo Ferreira César, n.º 22	9300-076 Câmara De Lobos	24,00
53/BQ	Maria Eulália de Sousa	Ribeira da Alforra e Fonte Garcia	9300-000 Câmara De Lobos	729,00
55/BQ	António de Barros	Sítio do Rancho	9300-000 Câmara De Lobos	29,00
56/BQ	António de Freitas Nóbrega	Caminho Levada do Rancho, n.º 20	9300-310 Câmara De Lobos	78,00
58/YY	Maria Jovita Araújo de Oliveira	Caminho Precos, n.º 99	9300-133 Câmara De Lobos	335,00
60/BQ	Aires Gomes Nóbrega Emanuel Aguiar de Nóbrega	Sítio do Rancho Caminho Velho do Rancho, n.º 23	9300-000 Câmara De Lobos 9300-316 Câmara De Lobos	91,00
60/BR	António de Freitas Nóbrega	Caminho Levada do Rancho, n.º 20	9300-310 Câmara De Lobos	289,00
60/YY	Agostinho Fernandes Herdeiros	Beco Serrado da Adega	9300-156 Câmara De Lobos	355,00
61/BQ	Francisco Gomes de Nóbrega " Leiteiro " João José de Bento	Sítio do Rancho Caminho Levada do Rancho, n.º 36	9300-000 Câmara De Lobos 9300-310 Câmara De Lobos	314,00
61/BR	António de Freitas Nóbrega	Caminho Levada do Rancho, n.º 20	9300-310 Câmara De Lobos	9,00
62/BM	José António Nunes Junior João Leonel Nunes	Sítio do Rancho Estrada Santa Clara, n.º 132	9300-000 Câmara De Lobos 9300-163 Câmara De Lobos	394,00
62/BP	João Venceslau Gonçalves dos Reis e Freitas Francisco Ferreira - Herdeiros	Rua Dom João, 178 Ribeira da Alforra e Fonte Garcia	9050-048 Funchal 9300-000 Câmara De Lobos	216,00

Anexo I da Resolução n.º 410/2010, de 15 de Abril (cont.)

Obra de Ligação ao Ribeiro da Alforra e Limoeiro - Câmara de Lobos
Lista de Identificação dos Proprietários e demais interessados

Parcela N.º	Nome	Morada	Código Postal	Área Expropriar (m2)
62/BR	António de Freitas Nóbrega	Caminho Levada do Rancho, n.º 20	9300-310 Câmara De Lobos	134,00
63/BM	José Nunes Pereira - Herdeiros	Sítio do Rancho	9300-000 Câmara De Lobos	746,00
	José Avelino de Freitas Nunes	Estrada Santa Clara, n.º 143	9300-163 Câmara De Lobos	
63/BP	Maria Marta dos Santos Araújo	Caminho Boa Hora, n.º 44	9300-029 Câmara De Lobos	64,00
63/BR	João Rodrigues "da areia"	Sítio do Rancho	9300-000 Câmara De Lobos	1.487,00
64/BM	José Nunes Pereira Júnior	Sítio do Rancho	9300-000 Câmara De Lobos	452,00
	João Leonel Nunes	Estrada Santa Clara, n.º 132	9300-163 Câmara De Lobos	
64/BP	Manuel dos Santos Araújo - Herdeiros	Caminho Preces	9300-133 Câmara De Lobos	81,00
	Armindo Gomes de Sousa	Caminho Levada do Rancho, n.º 41	9300-310 Câmara De Lobos	
64/BR	João Gomes de Nóbrega Herdeiros	Sítio do Rancho	9300-000 Câmara De Lobos	4,00
65/BP	Lucílio da Silva	Rua João Ricardo Ferreira César, Entrada 3, 6B, CCI 104	9300-076 Câmara De Lobos	101,00
65/BQ	Maria da Luz Nóbrega	Caminho Levada do Rancho, n.º 20	9300-310 Câmara De Lobos	190,00
66/BQ	João de Sá	Ribeira da Alforra e Fonte Garcia	9300-000 Câmara De Lobos	184,00
66/YY	Maria Mercês da Silva de Gonçalves	Avenida Principal Las Fuentes	Venezuela	269,00
	Maria Umbelina da Silva Barros	Sítio da Torre	9300-000 Câmara De Lobos	
	José Pinto da Silva	Avenida Tamanoco, Macaraguay, Parte Alta, Quinta Jelmar	Venezuela	
	Sebastião Gonçalves da Silva	Calle Vénus, Quinta Salomé, Santa Paula, El Cafetal	Venezuela	
	Maria da Conceição da Silva Rocha	Estrada Monumental, Edifício Apartamentos Caracas	9000-000 Funchal	
	António Martinho Gonçalves da Silva	Calle Guaicaipuro, Edifício Antonieta, Piso 5, Apartamento 21, El Llanito, Petare	Venezuela	
	Angelina Lucinda Gonçalves da Silva	Estrada João Gonçalves Zarco, n.º 63	9300-165 Câmara De Lobos	
	João Narcizo Gonçalves da Silva	Calle Guaicaipuro, Edifício Antonieta, Piso 4, Apartamento 19, El Llanito, Petare	Venezuela	
	Francisco Pinto da Silva	Edifício Cecilia, Apartamento 44, Piso 11, Avenida José António Páez	Venezuela	
	Ana Maria de Sousa da Silva	Av Princ las Fuentes com a Av Loira, Residência San António, Piso 4, Apartamento 8	Venezuela	
	Adriana Angélica da Silva Rocha	Estrada João Gonçalves Zarco, n.º 63	9300-163 Câmara De Lobos	

Anexo I da Resolução n.º 410/2010, de 15 de Abril (cont.)

Obra de Ligação ao Ribeiro da Alforra e Limoeiro - Câmara de Lobos
Lista de Identificação dos Proprietários e demais interessados

Parcela N.º	Nome	Morada	Código Postal	Área Expropriar (m2)
66/YY	Avelino André Gonçalves Rocha	Estrada João Gonçalves Zarco, n.º 63	9300-163 Câmara De Lobos	269,00
	António de Sousa Barros	Sítio do Rancho	9300-000 Câmara De Lobos	
67/BP	Maria Marta dos Santos Araújo	Caminho Boa Hora, n.º 44	9300-029 Câmara De Lobos	32,00
67/YY	João Fernandes Júnior "Vaca"	Caminho Saraiva	9300-046 Câmara De Lobos	211,00
68/BP	Lucilio da Silva	Rua João Ricardo Ferreira César, Entrada 3, 6B, CCI 104	9300--76 Câmara De Lobos	655,00
68/BQ	Maria Iolanda Nunes da Graça Fernandes	Estrada Santa Clara, n.º 316	9300-163 Câmara De Lobos	461,00
68/YY	Luís Pinto da Silva - Herdeiros	Rua Netos, n.º 56 - Edif. Netos Palace, Bloco Poente, 1.º A	9000-084 Funchal	241,00
69/BP	Maria Laurinda Henriques Gouveia	Rua João Ricardo Ferreira César, Entrada 3	9300-076 Câmara De Lobos	323,00
69/BQ	João José de Bento	Caminho Levada do Rancho, n.º 36	9300-310 Câmara De Lobos	437,00
69/YY	António Pinto da Silva	Caminho Fonte da Rocha, n.º 15	9300-060 Câmara De Lobos	125,00
70/BR	José Gonçalves de Brito - Herdeiros	Estrada de Santa Clara, n.º 322	9300-145 Câmara De Lobos	4,00
70/YY	Tibúrcio Ferreira dos Santos	Caminho Grande e Preces	9300-000 Câmara De Lobos	683,00
71/YY	Zita Elisabete da Silva Azevedo	Rua Padre Pita Ferreira, n.º 91	9300-306 Câmara De Lobos	153,00
73/BQ	Aires Gomes Nóbrega	Sítio do Rancho	9300-000 Câmara De Lobos	452,00
	Emanuel Aguiar de Nóbrega	Caminho Velho do Rancho, n.º 23	9300-316 Câmara De Lobos	
74/1 YY	Arlindo de Jesus Ferreira	Rua Nova da Alegria, n.º 32 - B, Bloco B, 2º Esq.	9060-204 Funchal	199,00
74/2 YY	Arlindo de Jesus Ferreira	Rua Nova da Alegria, n.º 32 - B, Bloco B, 2º Esq.	9060-204 Funchal	194,00
74/4 YY Benf	Maria da Conceição de Oliveira e Outros	Ribeira Alforra e Fonte Garcia	9300-000 Câmara De Lobos	132,00
74/4 YY TN Benf	Arlindo de Jesus Ferreira	Rua Nova da Alegria, n.º 32 - B, Bloco B, 2º Esq.	9060-204 Funchal	132,00
74/BQ	António de Freitas Nóbrega	Caminho Levada do Rancho, n.º 20	9300-310 Câmara De Lobos	240,00
75/BQ	José Avelino de Freitas Nunes	Estrada Santa Clara, n.º 143	9300-163 Câmara De Lobos	374,00
	Luísa Augusta de Abreu Nunes	Sítio do Rancho	9300-000 Câmara De Lobos	
75/BR	José Gonçalves de Brito - Herdeiros	Estrada de Santa Clara, n.º 322	9300-145 Câmara De Lobos	20,00
76/BK	Saúl Tomé da Silva Barros	Ribeiro da Alforra e Fonte Garcia	9300-000 Câmara De Lobos	373,00
	Joel Secundino Barros	Rua Vilarinho de Baixo, 242, 2.º Esq.	4425-000 Maia	
76/BQ	João António Nunes "Firmo"	Sítio do Rancho	9300-000 Câmara De Lobos	256,00

Anexo I da Resolução n.º 410/2010, de 15 de Abril (cont.)

Obra de Ligação ao Ribeiro da Alforra e Limoeiro - Câmara de Lobos
Lista de Identificação dos Proprietários e demais interessados

Parcela Nº	Nome	Morada	Código Postal	Área Expropriar (m2)
76/BQ	Maria Donita Nunes de Faria	Caminho da Levada do Rancho, nº 17	9300-310 Câmara De Lobos	256,00
	Francisco António Nunes	Sítio do Rancho	9300-000 Câmara De Lobos	
77/BQ	António de Freitas Nóbrega	Caminho Levada do Rancho, nº 20	9300-310 Câmara De Lobos	225,00
77/YY	Luís Manuel Abreu Barradas	Travessa do Lombinho, nº 10	9300-018 Câmara De Lobos	56,00
78/BQ	Maria Emilia de Brito	Estrada de Santa Clara, nº 125	9300-163 Câmara De Lobos	75,00
	Teresa Rita de Brito Barros	Praceta Joaquim Silva Santos Rocha, nº 132	4460-000 Senhora Da Hora	
	Fátima Maria de Brito Barros André	Rua Fernando Namora, nº 36	1200-000 Parque Dos Príncipes	
	Duarte Miguel de Brito Barros	Avenida D. João III	9500-000 Açores	
	Maria da Luz de Brito Barros Salgueiro Máximo	Avenida Rainha Dona Amélia	1700-000 Lisboa	
	Luís Jorge de Brito Barros	Praceta Floriana Rodrigues, Santa Marta do Pinhel	1200-000 Almada	
	Margarida Maria de Brito Barros Pestana	Alameda Santos, Jardim Paulista	Brasil	
	Lígia Assunção de Brito Barros Vieira	Estrada de Santa Clara, nº 125	9300-163 Câmara De Lobos	
80/BQ	António Fernandes Herdeiros	Sítio do Rancho	9300-000 Câmara De Lobos	184,00
	Gabriel Rodrigues dos Santos	Sítio do Rancho	9300-000 Câmara De Lobos	
81/BK	António Silvestre da Silva	Ribeira da Alforra e Fonte Garcia	9300-000 Câmara De Lobos	38,00
	José da Natividade Abreu	Ribeira da Alforra e Fonte Garcia	9300-000 Câmara De Lobos	
81/BQ	Sebastião Araújo dos Santos	Ribeira da Alforra e Fonte Garcia	9300-000 Câmara De Lobos	364,00
	Maria Arlete Gonçalves de Sousa	Ribeira da Alforra e Fonte Garcia	9300-000 Câmara De Lobos	
81/YY	Clemente de Freitas	Caminho do Serrado, nº 6	9300-010 Câmara De Lobos	151,00
82/BR	João Gomes Nóbrega da Rocha	Ribeira da Alforra e Fonte Garcia	9300-000 Câmara De Lobos	227,00
82/YY	Carlos Gomes de Faria	Beco da Fonte da Rocha, nº 11	9300-062 Câmara De Lobos	45,00
84/YY	João Gomes de Faria - Herdeiros	Caminho Grande e Precês	9300-000 Câmara De Lobos	275,00

Anexo II da Resolução n.º 410/2010, de 15 de Abril

Obra de Ligação ao Ribeiro da Alforra e Limoeiro - Câmara de Lobos
Planta Parcelar que define os limites da área a expropriar

Mapa 1



Anexo II da Resolução n.º 410/2010, de 15 de Abril

Obra de Ligação ao Ribeiro da Alforra e Limoeiro - Câmara de Lobos
Planta Parcelar que define os limites da área a expropriar

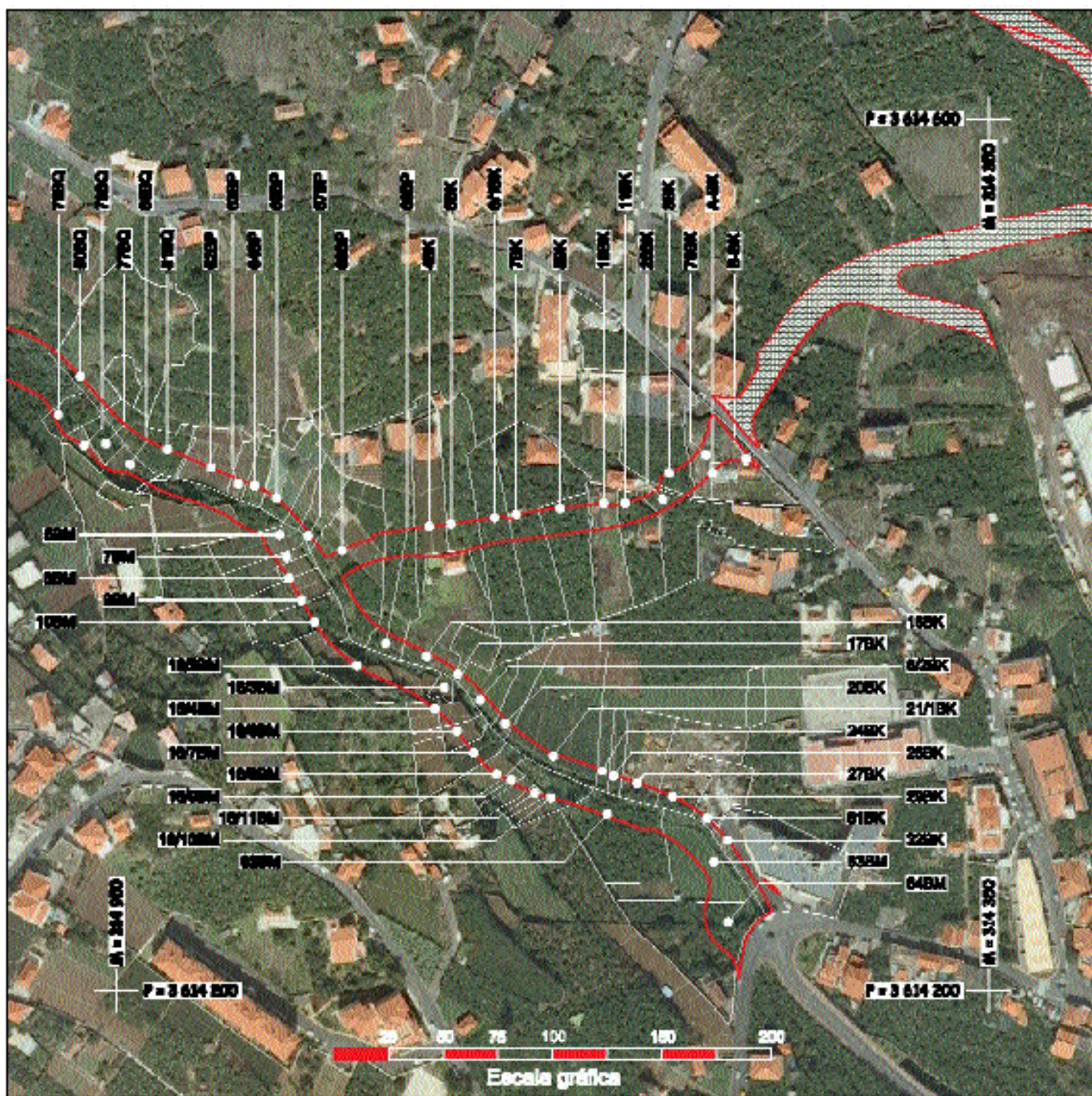
Mapa 2



Anexo II da Resolução n.º 410/2010, de 15 de Abril

Obra de Ligação ao Ribeiro da Alforra e Limoeiro - Câmara de Lobos
Planta Parcelar que define os limites da área a expropriar

Mapa 3



Anexo II da Resolução n.º 410/2010, de 15 de Abril

Obra de Ligação ao Ribeiro da Alforra e Limoeiro - Câmara de Lobos
Planta Parcelar que define os limites da área a expropriar

Mapa 4



Resolução n.º 411/2010

Considerando que a Resolução n.º 351/2010, de 25 de Março, publicada no JORAM, N.º 27, I-S, de 8 de Abril de 2010, saiu com algumas inexactidões, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 15 de Abril de 2010, resolveu rectificá-la, nos termos seguintes:

1. No 8.º parágrafo do preâmbulo, onde se lê “acolhendo actualmente 6 crianças”, deve ler-se “acolheu no ano de 2009 6 crianças”.
2. No n.º 2, onde se lê, “...o máximo de 4.692,96 € (quatro mil, seiscentos e noventa e dois euros e noventa e seis cêntimos), de acordo com a seguinte programação financeira: será processada em doze prestações mensais, no valor de 391,08 € (trezentos e noventa e um euros e oito cêntimos)” deve ler-se “...o máximo de 3.128,64 € (três mil cento e vinte e oito euros e sessenta e quatro cêntimos), de acordo com a seguinte programação financeira: será processada de uma só vez e reporta-se a oito prestações mensais, no valor de 391,08 € (trezentos e noventa e um euros e oito cêntimos), relativas aos meses de Maio a Dezembro de 2009.”
3. No n.º 3, onde se lê, “...produzindo efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2010 e término a 31 de Dezembro de 2010.” deve ler-se “...produzindo efeitos reportados a 1 de Maio de 2009 e término a 30 de Abril de 2010.”

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 412/2010

Considerando que a Associação da Madeira de Desporto para Todos, pessoa colectiva de direito privado, contribui, na sua área de intervenção, para a prossecução da política desportiva adoptada pelo Governo Regional da Madeira;

Considerando a necessidade urgente de intervenções para mobilizar os jovens, adultos e idosos com a finalidade de invertermos a prevalente taxa de sedentarismo;

Considerando que o desporto de recreação e lazer constitui igualmente um veículo fundamental de alcance de estilos de vida saudáveis;

Considerando que os sistemas de saúde poderão reduzir os custos com os cuidados primários de saúde se a população sedentária aumentar gradualmente os seus níveis de actividade física;

Considerando que é através de actividades desportivas regulares que se obtém benefícios ao nível da saúde;

Considerando a necessidade de ocupação dos tempos livres das crianças durante o período de férias lectivas;

Considerando que as actividades desenvolvidas por esta Associação contribuem para o desenvolvimento integral dos indivíduos nelas envolvidos.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 15 de Abril de 2010, resolveu:

1. Ao abrigo do disposto no artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2009/M, de 31 de Dezembro, no artigo 57.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de Janeiro, na alínea h) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2009/M, de 4 de Dezembro, no artigo 2.º bem como na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de Julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de Janeiro, autorizar a celebração de um contrato-programa de desenvolvimento desportivo com a Associação da Madeira de Desporto para Todos tendo em vista a comparticipação financeira do IDRAM, IP-RAM, no apoio à realização dos eventos desportivos no ano de 2007.
2. Para prossecução da realização dos eventos desportivos previstos no número anterior, conceder à Associação da Madeira de Desporto para Todos uma comparticipação financeira que não excederá 166.947,81 € (cento e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e sete euros e oitenta e um cêntimos).
3. O contrato-programa retroage os seus efeitos desde 1 de Janeiro de 2007 e termo em 31 de Dezembro de 2010.
4. Aprovar a minuta do contrato-programa, que faz parte integrante da presente resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência, para atribuição do apoio financeiro previsto nesta Resolução.
5. Mandatar o Secretário Regional de Educação e Cultura, para em representação da Região Autónoma da Madeira homologar o contrato-programa, que será outorgado pelas partes.
6. As despesas resultantes do contrato-programa a celebrar tem cabimento orçamental na rubrica 04.07.01 do projecto 04, da medida valorização da actividade desportiva do orçamento privativo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, no exercício da Presidência, João Carlos Cunha e Silva.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 6,64 (IVA incluído)